

## RESUMO EXECUTIVO

**361ª Reunião**

**292ª Ordinária**

**Data:** 25/11/2024

**Hora do Início:** 14h00min

**Abertura:** Nayara Maksoud (**Coordenadora da CIB/AM**)

**Local:** Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

**ITEM I** – Apreciação e aprovação da Ata da 359ª (trecentésima quinquagésima nona) 290ª (ducentésima nonagésima) Reunião Ordinária, realizada em 10.10.2024 e da Ata da 360ª (trecentésima sexagésima) 291ª (ducentésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária cancelada em 29.10.2024.

A senhora Nayara Maksoud inicia a reunião que se dará na modalidade híbrida, presencial e online através do Teams. Confirmado o quórum, a senhora Nayara Maksoud, coordenadora da CIB, inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham pela internet de seus municípios, ela agradece a presença de todos.

**ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: Subitem ITEM 2.1**

**Proc. 01.01.017101.039110/2024-64 – CONVALIDAÇÃO – Resolução nº 073/2024 AD REFERENDUM** que dispõe sobre o pleito do Hospital Universitário

Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, junto ao MS, para o incremento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de R\$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade. **Relatora: Sra. Liége Menezes – Secretária Executiva de Assistência SEA/SEA/AM; SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se do requerimento apresentado pelo Hospital Universitário

Getúlio Vargas - HUGV, cujo objeto versa sobre a solicitação de pauta junto a Comissão Intergestora Bipartite – CIB com o objetivo de ampliação de serviços/procedimentos por meio da implementação do Decreto nº 11.674, de 30/05/2023 a ser incluído no Convênio de Contratualização nº001/2020. Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL a apoiar o pleito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, a ser apresentado pela SES/AM junto ao MS, para o incremento financeiro do teto

Financeiro de Média e Alta Complexidade - Teto MAC - no valor de R\$ 34.292.723,64 (Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), ano, para custeio da Instituição, com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade. O Sr. Dário reafirma que não é contra a convalidação, mas deseja saber onde o Estado do Amazonas vai se beneficiar com essa dobra do valor do recurso. O Sr. Clerton contribui dizendo q importância de a instituição vir nos apresentar as adequações, as mudanças que irão ocorrer, onde o recurso será investido e de que forma. **CONSENSUADA, ONDE A INSTITUIÇÃO FARÁ FUTURAMENTE UMA APRESENTAÇÃO. ITEM 2.2**

**Proc. 01.01.017101.027272.2024-50 – CONVALIDAÇÃO – Resolução nº 009/2024 CIR/Médio Amazonas** que dispõe sobre a aprovação do Proposta de Habilitação de 05 (cinco) Leitos de estabilização para o Município de Itacoatiara. **Relatora: Sra. Laís Ferreira – Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAESP/SES-AM. ASSUNTO:** Solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 05 (cinco) leitos de sala de estabilização do Hospital



Regional José Mendes no município de Itacoatiara/AM. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata-se do OFÍCIO Nº 01759/2024/GS/SEMSA de 12 de julho de 2024, no qual o município solicita pauta em Reunião da CIB para aprovação da proposta de habilitação de 05 (cinco) leitos de sala de estabilização no Hospital Regional José Mendes. Considerando que Itacoatiara é um dos municípios polos e atende os municípios de Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Uruará e Uruçurituba, bem como outros municípios, referência em traumas, é a segunda cidade mais populosa do estado, com 103.598 habitantes de acordo com o censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), localiza-se a 270 km de distância da capital Manaus. **PARECER:** Em face do exposto desta relatoria, manifesto-me FAVORÁVEL, e ratifico a análise técnica da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE), quanto a proposta de habilitação de cinco leitos de sala de estabilização no município de Itacoatiara, tendo em vista que o município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 03/2017, Anexo 8 e 9, do Anexo III, conforme as declarações constantes em anexo que garantem que a estrutura física, equipamentos e recursos humanos estão de acordo com os padrões exigidos para assegurar um atendimento adequado e seguro aos pacientes. **CONSENSUADA. ITEM 2.3 Proc. 1.01.017101.041309/2024-52 – CONVALIDAÇÃO** – Resolução nº 083/2024 AD REFERENDUM que dispõe sobre solicitação para Fixar, no âmbito do Estado do Amazonas, valor referencial para realização de credenciamento de pessoa jurídica especializada na área da saúde para o transporte e fornecimento, em regime de consignação, de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) com equipamentos necessários, a serem utilizados em serviços médicos de alta e média complexidade no segmento de Cardiologia - Cirurgia Cardíaca, nas dependências da Fundação Hospital do Coração. **Relatora: Sra. Priscilla Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento/DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata da anuência na CIB para Convalidação da Resolução Ad Referendum nº 083, de 29/10/2024, que dispõe da solicitação de aprovação de tabela complementar aos procedimentos da Tabela SUS, contemplando Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI). Propõe-se a fixação de uma tabela estadual para as OPME não abrangidas pela Tabela SUS, a serem utilizadas em serviços de média e alta complexidade no segmento de cardiologia - Cirurgia Cardíaca. **CONCLUSÃO:** Portanto, em vista a importância em oferecer serviços de qualidade aos usuários do SUS, bem como os benefícios que as OPMEs podem proporcionar e impactar diretamente no tratamento e na qualidade de vida dos pacientes, que necessitam desses dispositivos utilizados na assistência à saúde, manifesto-me favorável ao pleito e sugiro o consenso aos demais membros da CIB para convalidação da referida resolução. A Sra. Nayara afirma que será realizado através de credenciamento, e não tem um único ganhador, trabalhar com cotas diminui o risco de direcionamentos, e permite várias empresas, pagando somente o que se consome, uma vez que é consignado. Ela afirma também que o estado do Amazonas utiliza hoje bancos de preços trabalhando assim com a média de preços nacional, permitindo que a modalidade de credenciamento dê uma maior flexibilidade de trabalho. **CONSENSUADA. ITEM 2.4 Proc. 01.01.017101.043503/2024-72 – CONVALIDAÇÃO** - Resolução nº 086/2024 AD REFERENDUM que dispõe sobre aporte de recurso de Alta e Média Complexidade (MAC) para atender aos municípios de Alvarães, Autazes, Careiro Castanho, Itamarati, Manacapuru, Nhamundá, Rio Preto da Eva e Tefé. **Relatora: Sra. Lyana da Silva Portela – Coordenadora Regional de**



**Regulação – CER/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata o presente Parecer sobre a solicitação exarada pelo Deputado Federal Silas Câmara ao Ministério da Saúde no sentido da aprovação de repasse financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na rubrica de alta e média complexidade (MAC), em virtude da histórica estiagem/seca enfrentada pelo estado do Amazonas, especificamente aos municípios Alvarães, Autazes, Careiro Castanho, Itamarati, Manacapuru, Nhamundá, Rio Preto da Eva e Tefé. **DO PARECER:** Considerando que o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às emergências em saúde pública, justamente onde paira tal requisição. Portanto, manifesto-me **FAVORÁVEL** à convalidação das Resoluções AD REFERENDUM Nº 086/2024 que dispõem sobre a aprovação da proposta destinada ao Ministério da Saúde para transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para os municípios de Alvarães, Autazes, Careiro Castanho, Itamarati, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Nhamundá e Tefé, em conformidade com a distribuição descrita: Municípios que receberão 5 milhões de reais: Autazes; Careiro Castanho; Manacapuru; Nhamundá; Rio Preto da Eva e Tefé. Município que irá receber 3 milhões de reais: Alvarães. Município que irá receber 2 milhões de reais: Itamarati. **CONSENSUADA. ITEM 2.5 Proc. 01.01.017101.044020/2024-95 – CONVALIDAÇÃO** – Resolução nº 087/2024 AD REFERENDUM que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), recurso extra teto MAC a ser destinado às ações de saúde de média e alta complexidade nas unidades de atendimento de urgência e emergência na rede estadual de saúde do Estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Nívia Barroso Harb – Secretária Executiva do FES. DO ASSUNTO:** Trata-se da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio de recurso Extra Teto da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, destinado às ações de saúde vinculadas a esse nível de atenção, desenvolvidas nas unidades de atendimento de urgência e emergência na rede estadual. **CONCLUSÃO:** Considerando a ampliação da oferta de serviços na rede estadual de saúde, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, resultando no aumento de atendimentos e considerando ainda, a despeito desse fato, a crescente demanda por esses serviços, impactando na execução orçamentária, conclui-se pela necessidade de captação de aporte financeiro que assegure sua manutenção e ampliação. Isto posto, é de parecer dessa relatoria pela convalidação da RESOLUÇÃO CIB Nº 087/2024 AD REFERENDUM, de 08/11/2024, que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), recurso extra teto MAC a ser destinado às ações de saúde de média e alta complexidade nas unidades de atendimento de urgência e emergência na rede estadual do Estado do Amazonas, aprovando a proposta. **CONSENSUADA. ITEM 2.6 Proc. 01.01.017101.044133/2024-90 – CONVALIDAÇÃO** – Resolução CIR/AM Entorno, Manaus e Alto Rio Negro nº 001/2022 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Tipo I no Município de Presidente Figueiredo/AM. **Relatora: Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida – Secretária Executiva de Regionalização. ASSUNTO:** Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I – Presidente Figueiredo/AM. Trata o presente da proposta de implantação de 1 (um) Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS Tipo I, no município de Presidente Figueiredo, constando no Ofício 0883/-GSEMS, e projeto de implantação do CAPS tipo I. **CONCLUSÃO:** Após apreciação da matéria, esta relatoria é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da proposta para



Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I – Presidente Figueiredo/AM. A Sra. Marivone, reafirma a importância da aprovação deste pleito, onde atualmente eles já atendem uma média de 120 pessoas que fazem acompanhamento e retiram medicações. Agradece a cada um que ajudou no processo de implantação do CAPS. **CONSENSUADA. ITEM III – Extra Pauta: ITEM 3. 1 Proc. 01.01.017101.043960/2024-67/028356/2024-00 (juntados) – CONVALIDAÇÃO** – Resolução CIR 006.2024/Baixo Amazonas para Habilitação e mudança do envio de base do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES: 2992426, que no momento encontra-se na base de Gestão Municipal, deverá passar a ser de Gestão Estadual, na Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD. **Relatora: Sra. Laís Ferreira – Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAESP/SES-AM. ASSUNTO:** Solicitação de alteração da mudança do envio de base do Cadastro Nacional de Estabelecimento da Unidade Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá CNES: 2992426, da base de Gestão Municipal para a base de Gestão Estadual. **DO PARECER:** Em face do exposto nesta relatoria, manifesto-me **FAVORÁVEL**, ratifico, ainda, que a análise técnica realizada pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), reconhecendo a sua relevância para o processo. Destaco a importância da atualização da tabela como um passo fundamental para o seguimento das prioridades de investimento da RCPD no Estado do Amazonas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 1.526 de 11/10/2023. Este procedimento visa assegurar a execução e o aprimoramento das políticas públicas de saúde voltadas para as pessoas com deficiência, promovendo um atendimento especializado e eficiente, alinhado com as necessidades da população e as exigências do Ministério da Saúde. Thiago explica que a equipe do DERAC já está se mobilizando para fazer a alteração de gestão, ainda no mês de novembro, mas só poderá ser visualizada no sistema no mês de dezembro. A Sra. Nayara complementa dizendo que ele não é um CER, que através dessa movimentação, vamos habilitar como um CER, tendo potencial para ser um dos maiores CER do Estado do Amazonas. **CONSENSUADA com ressalva**, devolver a relatora para retificação. **ITEM IV - Comunicações/Informes: ITEM 4.1 Proc 01.01.017101.044447/2024-93** - Monitoramento de execução do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas (PERF) de 2024. **Apresentação: Sr. Thiago Bentes Jucá - Diretor do DERAC/SEAESP/SES-AM.** O Sr. Thiago apresentou uma tabela, na qual demonstra que o Estado atingiu 74% de execução dos recursos e até o final do ano chegará os 100% e 94% dos municípios do interior atingiram o PERF. Já para os municípios que não conseguiram executar os recursos e atingir o PERF, solicitou que os mesmos avaliem, a possibilidade de atingir e caso não haja essa possibilidade, que possam sinalizar para que estes recursos sejam remanejados aos municípios que tenham interesse em executar, para que o Estado não tenha necessidade de devolver recursos e possa atingir os 100% destinados as ações. A Sra. Nayara afirmou que o Estado está em plena execução e que atingira os 100% até o final do ano e solicitou que os municípios que não atingiram a meta, e que não terão essa capacidade, sinalize para que possa ser remanejado os valores e que o estado do Amazonas não perca recursos. **ITEM 4.2 Proc. 01.01.017101.040659/2024-00** - Relatório das atividades da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde - SEAPS, do Departamento de Redes de Atenção à Saúde - DERAS e o Departamento de Atenção Primária em Saúde - DAPS. **Apresentação: - Sra. Nara Núbia Esquivel Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde/SEAPS/SEAESP/SES-AM.** A Sra. Nara inicia sua



fala relatando a evolução em várias áreas técnicas de sua secretaria, de janeiro a outubro de 2024, demonstrando em quantitativo e qualitativo as ações e metas atingidas. **ITEM 4.3 MEMO Nº 072/2024-GAB\_CHEFIA/SES-AM – Chamamento Público** Nº 001/2024 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2024. **Apresentação: Sra. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes - Coordenadora da CIB/Secretária de Estado da Saúde – SES/AM.** A Sra. Nayara inicia a fala, explicando que este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para elaboração e apresentação de estudos técnicos de modelagem, para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Saúde – SES na estruturação de concessão da prestação de serviços públicos de saúde, que visa à construção, ampliação, reforma, revitalização, operação, manutenção e gestão do Centro de Diagnóstico e Telessaúde (CDT), dos Centros de Diagnóstico e Telessaúde Regionais (CDTR) e dos Núcleos de Apoio Diagnóstico e Telessaúde (NADT), integrados à rede assistencial de saúde do Estado do Amazonas. A Sra. Nayara finaliza a reunião agradecendo a todos presentes. **ITEM V. MEMBROS TITULARES:** Nayara de Oliveira Maksoud Coordenadora/Secretária de Estado de Saúde (CIB/SES-AM); Liége Menezes (Secretária Executiva SEA/SEAUE/SES); Rita Cristiane dos Santos Almeida (SEAR/SES/AM); Nívia Barroso Harb (SEFES/SES-AM); Priscilla Soares Lacerda (Departamento de Planejamento DEPLAN-AM); Laís Moraes Ferreira (Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas/SEAESP-AM); Lyana da Silva Portela (CRE/SES/AM); Thiago Bentes (DERAC-AM); Tatyana Costa Amorim Ramos (FVS/SES-AM); Maria Adriana Moreira (Vice Coordenadora da CIB/AM/Presidente do COSEMS); Dario Vicente da Silva (Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea); Lecita M. de Lima Barros (SEMSA Tefé); Sara dos Santos Riça (SEMSA Humaitá); Lysandra Nivea Guimarães Farias (SEMSA Boa Vista do Ramos); Clerton Rodrigues Florêncio (SEMSA/Parintins); Valcimara Vasconcelos Pereira (SEMSA Urucurituba); Maria dos Santos Leite Rocha (SEMSA Barcelos); Thayana Oliveira Miranda (SEMSA Eirunepé); **SUPLENTE:** Everton Bandeira Guimarães; Djalma Pinheiro Pessoa (SEMSA Manaus); Gleice Vanessa Baiocco Santos (CEMA/SES-AM); Isaac César Cohen (DERAC/SES-AM); Sergio Luiz Souza dos Santos; Augusto Zany dos Reis; Marivone N. Barroso; Lexsandra Mara Pascoal (SEMSA Apuí); Gelymara Gama Martins (SEMSA Nova Olinda do Norte); Clinger José Castro de Almeida (SEMSA Itapiranga); Maria de Nazaré da Silva (SEMSA Careiro); Alcineia Fontes (SEMSA Nhamundá);. Estiveram presentes ainda servidores da **CIB:** Eduardo Rivero de Toledo, Hector Silva Pinheiro, Alziane Moutinho Magalhaes, Narelda Barros, Jamile Mecnas e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 25 de novembro de 2024.

